

DECRETO Nº 176 de 04 de AGOSTO de 2011.

Regulamenta o valor de cópias de documentos públicos de interesse particular.

A Prefeita do Município de Itapagipe-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o valor das cópias de documentos públicos destinados a interesse particular;

CONSIDERANDO que referido valor trata-se de preço público, com vistas a assegurar o resarcimento aos cofres públicos do dispêndio ocasionado pela reprodução de documentos públicos de interesse particular.

DECRETA:

Art. 1º - O valor para emissão de cópia de documentos públicos de interesse particular será de:

I- R\$ 2,00 (dois reais) de uma a 10 cópias;

II- R\$ 0,20 (vinte centavos) por cópia, acima de 10 cópias.

Art. 2º - Toda e qualquer extração de cópia de documentos públicos no âmbito da Administração Municipal deverá ser autorizada pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Único - O fornecimento dos documentos que trata este artigo somente poderá ser requerido por escrito e entregue à parte interessada ou por terceiros mediante procuração.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a publicar atos normativos que se tornem necessários à implementação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapagipe-MG, 04 de agosto de 2011.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento